



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 655 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3^o do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Empresa de Desenvolvimento Urbano, EMDUR, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Reparo nos pontos de iluminação já existentes que não estão funcionando da Av. Pinheiro Machado – Flodoaldo Pontes Pinto.**

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do Bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Os moradores pedem o reparo dos pontos já existentes que não estão funcionando. Salientam que o Bairro está uma escuridão, e que o sentimento de insegurança é presente diariamente no convívio da população, pois as ruas estão em meio à penumbra e há muito tempo não recebe manutenção. Ressaltam que os bandidos utilizam deste artifício para praticar furtos e outros atos ilícitos. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2021.


Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"